

P O R T A R I A n.º 008/2008

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Jeferson Isidoro Mafra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Considerando o aumento significativo de ingresso de processos, o que implica no aumento proporcional do serviço forense;

Considerando a existência de número significativo de processos que aguardam cumprimento de despachos, decisões e sentenças e, por conseguinte, a necessidade de regularizar o andamento destes processos;

Considerando as férias dos servidores nos meses de janeiro e fevereiro de 2008, o que acarretou a diminuição do serviço forense em tal período; e

Considerando a necessidade de assegurar a razoável duração dos processos em trâmite nesta Comarca;

R E S O L V E

SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo no período de 24 a 28 de março de 2008, inclusive, mantendo-se a realização das audiências designadas para este período e assegurando-se o atendimento dos casos urgentes em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no art. 482, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, solicitando a divulgação deste ato no *site* do Tribunal, ao Ministério Público, OAB e autoridade policial locais.

Publique-se.

Palmitos, 07 de março de 2008.

Jeferson Isidoro Mafra
Juiz de Direito e Diretor do Foro